



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

**Termo de Referência Nº 0049969, de 15 de junho DE 2026****1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para aquisição de REBOQUE PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE para atendimento das demandas da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, destinado ao apoio nas ações de recolhimento e transporte de animais de grande porte apreendidos.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUAN T. (UNID )</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
603787	REBOQUE PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE  * Modelo para 02 cavalos;  * Matriculado;  * 02 Eixos;  * 04 pneus novos;  * Solda MIG;	01	18.800,00	18.800,00

	* Assoalho em madeira IPÊ; * Pré-pintura (Wash Primer e Primer); * Parafusos e porcas zincados; * Munheca automática; * Iluminação em LED; * Molas padronizadas tipo tabuleiro; Capacidade de peso de 1.800kg.			

## 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de um reboque para transporte de animais de grande porte, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, contribuindo para a melhoria das atividades operacionais e do atendimento à população.

2.2. A aquisição ora proposta é compatível com a realização do procedimento previsto

na Lei nº 14.133/2021.

2.3. A contratação é imprescindível para garantir condições adequadas e seguras para o transporte de animais, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de disponibilizar um reboque apropriado para o transporte de animais, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Segurança e Defesa Civil com segurança e eficiência.

3.2. O objetivo principal é proporcionar melhores condições para o deslocamento e manejo de animais, assegurando o cumprimento das atividades institucionais e o adequado atendimento às necessidades do município.

3.3. A aquisição contribuirá para o aprimoramento da capacidade operacional da Secretaria, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços.

3.4. Observância dos critérios de sustentabilidade:

3.4.1. Sustentabilidade Ambiental: o reboque a ser adquirido deverá, sempre que possível, atender a critérios de durabilidade, resistência e eficiência, minimizando impactos ambientais e ampliando sua vida útil.

3.4.2. Sustentabilidade Econômica, Social e Cultural: a contratação busca selecionar fornecedor que adote boas práticas de responsabilidade social e sustentabilidade, promovendo o desenvolvimento econômico local e a adequada aplicação dos recursos públicos.

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, localizada no Paço Municipal, Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP 55641-000, no horário das 07h às 13h, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da

seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = ( TX )**

**I = ( 6/100 )**

-----

365

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os serviços a serem contratados, são de suma importância para atender às necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL do Município de Gravatá.

Gilmar José de Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil**



Documento autenticado eletronicamente por **Gilmar José de Oliveira, Secretário**, em 15/06/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#), a partir de .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049969** e o código CRC **6D3C49C1**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Rua Cleto Campelo, 268, - Bairro Centro, Gravatá/PE - CEP 55641-000, Telefone:

---

**Referência:** Processo nº 21300110000151.000131/2026-59

SEI nº 0049969